ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A presente contratação é solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação a aquisição dos itens dispostos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VLR UNI	TOTAL
LOTE ÚNICO					
1	2298 - LONA 200 MICRAS CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL E COM PROTEÇÃO ANTICHAMA	M2	315	10,07	3.172,05
2	19580 - MANTA	M2	286	9,39	2.685,54
3	17535 - PERFIL ESTRUTURAL EM T DE ALUMÍNIO, CONFECCIONADO EM LIGA DE ALUMÍNIO 6061-T6 (OU 6063-T5 CONFORME A RESISTÊNCIA MECÂNICA DESEJADA), COM SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMATO 'T' ACABAMENTO SUPERFICIAL EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ RESISTENTE À CORROSÃO. O PRODUTO DEVE ATENDER AOS PADRÕES E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PERTINENTES.	MT	25	59,64	1.491,00
4	17535 - PERFIL CORDÃO PAINEL DE FIBRAS DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE (MDF) OU MDP, ECOLOGICAMENTE CORRETO E ECOLOGICAMENTE CERTIFICADO, OU POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. REVESTIMENTO SUPERFICIAL: ACABAMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OU FINISH FOIL (PAPEL DECORATIVO IMPREGNADO) COM PADRÃO AMADEIRADO COMPATÍVEL COM AS TONALIDADES DOS PISOS LAMINADOS DO PROJETO.	MT	112	14,48	1.621,76
5	17535 - PERFIL REDUTOR DE ALUMÍNIO EXTRUDADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ACABAMENTO ANODIZADO NA COR FOSCO/PRATEADO (OU CHAMPANHE/BRONZE, CONFORME O PROJETO), RESISTENTE À CORROSÃO E AO TRÁFEGO INTENSO DE PESSOAS.	MT	15	27,44	411,60
6	19503 - PISO LAMINADO PREMIERE QUICK STEEP HDF (HIGH DENSITY FIBERBOARD) - PAINEL DE FIBRA DE ALTA DENSIDADE), COM DENSIDADE MÍNIMA DE 860 KG/M³ .PAPEL MELAMÍNICO DECORATIVO AMADEIRADO COM TECNOLOGIA DE ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS.	M2	286	121,54	34.760,44
7	19581 - PU 40 POLIETILENO EXPANDIDO DE BAIXA/ALTA DENSIDADE, COM ADIÇÃO DE FILME PROTETOR EM POLIETILENO (PEAD) PARA BARREIRA DE VAPOR.	UN	24	20,60	494,40
8	2762 - RODAPÉ BRANCO 7CM FRIZADO POLIESTIRENO RODAPÉ EM POLIESTIRENO VIRGEM OU RECICLADO DE ALTA DENSIDADE, COR BRANCA, MODELO FRISADO (COM FRISO DECORATIVO NA SUPERFÍCIE), ALTURA NOMINAL DE 7 CM (70 MM), ESPESSURA ENTRE 10 MM E 13 MM, FORNECIDO EM BARRAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,40 METROS. O MATERIAL DEVE APRESENTAR ACABAMENTO DE FÁBRICA NA COR BRANCA (DISPENSANDO PINTURA COMPLEMENTAR), SER TOTALMENTE IMUNE A CUPINS, MOFO E APODRECIMENTO, ALÉM DE POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE E CAVIDADE INTERNA POSTERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS E FIOS. O PRODUTO DEVE INCLUIR OS INSUMOS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE PARA A CORRETA INSTALAÇÃO POR COLAGEM.	MT	230	35,82	8.238,60
9	19579 - SELANTE SELANTE/ADESIVO À BASE DE BORRACHA DE SILICONE MONOCOMPONENTE, DE CURA ACÉTICA OU NEUTRA (CONFORME A NECESSIDADE DA OBRA), ASPECTO FÍSICO PASTOSO, COM ALTO PODER DE ADESÃO E VEDAÇÃO.	UN	15	24,29	364,35
VALOR TOTAL GLOBAL R$					**R$ 53.239,74**

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.3 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 08 (oito) dias úteis, conforme o artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para aquisição de bens, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

2.4 Dos quantitativos: Os quantitativos previstos neste Termo de Referência foram definidos com base no levantamento das necessidades das **Escolas Municipais de Educação Infantil Pingo de Gente e Criança Feliz**, considerando as áreas a serem atendidas, as necessidades de adequação dos ambientes e os materiais complementares necessários à instalação e ao acabamento do piso laminado.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade de promover a **melhoria e adequação da infraestrutura física das Escolas Municipais de Educação Infantil Pingo de Gente e Criança Feliz**, mediante a aquisição de piso laminado e dos materiais complementares necessários à sua instalação e acabamento.
A melhoria dos revestimentos dos ambientes escolares mostra-se necessária para proporcionar **melhores condições de conforto, segurança, higiene, funcionalidade e conservação**, especialmente considerando que os espaços são utilizados diariamente por crianças e servidores para o desenvolvimento das atividades educacionais e demais rotinas das unidades.
A contratação também visa atender à necessidade de substituição ou adequação dos pisos existentes que apresentem desgaste, deterioração ou condições inadequadas de uso, contribuindo para a melhoria dos ambientes e para a preservação do patrimônio público.
A aquisição do piso laminado, acompanhada dos materiais complementares necessários à sua instalação e acabamento, permitirá a execução integral da solução planejada, evitando a necessidade de contratações posteriores para complementação dos materiais indispensáveis à adequada utilização do revestimento.
A ausência da contratação poderá contribuir para a manutenção de ambientes com revestimentos inadequados ou desgastados, dificultando a conservação dos espaços, prejudicando as condições de conforto e funcionalidade das unidades e podendo ocasionar a necessidade de intervenções futuras de maior complexidade e custo.
Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária para atender às necessidades de infraestrutura das unidades escolares, proporcionando ambientes mais adequados e acolhedores para as crianças e servidores e contribuindo para a qualidade dos serviços educacionais prestados pela Rede Municipal de Ensino.

3.2. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) O presente Termo de Referência decorre do Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado com o objetivo de identificar as necessidades de melhoria da infraestrutura das Escolas Municipais de Educação Infantil Pingo de Gente e Criança Feliz, analisar as alternativas disponíveis no mercado e demonstrar a viabilidade técnica, operacional e econômica da aquisição de piso laminado e dos materiais complementares necessários à sua instalação e acabamento.
A solução definida no ETP mostrou-se adequada para atender às necessidades identificadas, considerando a melhoria das condições dos ambientes escolares, a durabilidade dos materiais, a facilidade de conservação e a adequada utilização dos recursos públicos.
A contratação encontra-se, ainda, alinhada às diretrizes da **Secretaria Municipal de Educação** e às necessidades de manutenção e melhoria da infraestrutura da Rede Municipal de Ensino, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a solução mais adequada para atender às necessidades da

Secretaria Municipal de Educação consiste na **aquisição de piso laminado e dos materiais complementares necessários à sua instalação e acabamento**, destinados às **Escolas Municipais de Educação Infantil Pingo de Gente e Criança Feliz**, por meio de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço**, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição permitirá a melhoria e adequação dos ambientes das unidades escolares, proporcionando melhores condições de conforto, segurança, higiene, funcionalidade e conservação, além de contribuir para a valorização e preservação do patrimônio público.

A solução contempla, além do piso laminado, os **materiais complementares necessários à sua adequada instalação e acabamento**, de forma a assegurar a execução completa da solução e evitar a necessidade de aquisições posteriores de materiais indispensáveis à utilização do revestimento.

Considerando o ciclo de vida do objeto, os materiais deverão ser **novos, de primeiro uso, de qualidade adequada e compatíveis com a finalidade a que se destinam**, apresentando resistência e durabilidade compatíveis com a utilização nos ambientes escolares. A escolha de substituições e manutenções frequentes, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência representam os **requisitos mínimos necessários** ao atendimento da necessidade da Administração.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação observará estritamente as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas aplicáveis à matéria.

No que tange à sustentabilidade, a contratada deverá observar a **Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010**, responsabilizando-se pela adoção de práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes do fornecimento dos materiais, observando, sempre que aplicável:

a) o fornecimento de materiais novos, de primeiro uso, de qualidade comprovada, resistentes e adequados à finalidade a que se destinam;

b) a utilização de embalagens adequadas, evitando excessos desnecessários e favorecendo, sempre que possível, a reutilização e a reciclagem dos materiais empregados;

c) o cumprimento da legislação ambiental vigente durante os processos de fabricação, armazenamento, transporte e comercialização dos produtos fornecidos;

d) a adoção de medidas para a adequada destinação dos resíduos, sobras de materiais e embalagens gerados durante o fornecimento;

e) a adoção de práticas que promovam a redução de desperdícios e o uso racional dos recursos naturais empregados na fabricação e fornecimento dos materiais;

f) a utilização de materiais que atendam às normas técnicas e aos requisitos de qualidade aplicáveis, priorizando, sempre que possível, produtos de maior durabilidade e menor necessidade de substituição.

O piso laminado e os materiais complementares deverão ser **novos, sem uso anterior, livres de defeitos, vícios ou avarias**, compatíveis entre si e adequados à utilização nos ambientes escolares, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e às normas técnicas e demais requisitos legais aplicáveis.

5.1. Requisitos de Habilitação

5.1.1 Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

Para este processo **não será necessária a apresentação de amostras**, considerando que as características e especificações dos materiais poderão ser verificadas mediante análise da proposta, documentação técnica, catálogos, fichas técnicas, prospectos ou documentos equivalentes, quando solicitados pela Administração.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

5.5 Garantias contratuais

Pela natureza do objeto, consistente predominantemente no fornecimento de bens comuns, e considerando os riscos envolvidos na contratação, **não será exigida garantia de execução contratual**, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.
A não exigência de garantia contratual justifica-se pela natureza da contratação, pelo valor e pelos riscos envolvidos, considerando que as obrigações poderão ser adequadamente asseguradas por meio da fiscalização contratual, das condições de recebimento, da responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais e da garantia legal e/ou contratual aplicável aos produtos fornecidos.

5.6 Participação de Consórcios
Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.
A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.
Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.
Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.
A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1. O fornecimento será realizado em entrega única, que deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e

conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto

Secretaria	Local	Endereço	Contato
Educação		Av. Venâncio Aires, 720, centro	54-999087407

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável, utilizando parâmetros de mercado e consulta a plataforma online Banco de Preços, que traz contrações de objetos similares realizados pelas Administrações Públicas. O valor estimado total consta do Mapa de Formação de Preços que integra o processo administrativo.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1.1. Para esta aquisição o instrumento contratual será substituído por Nota de Empenho, conforme preconiza o artigo 95, inc II da Lei 14.133/2021.

8.1.1.1 Não obstante a simplificação prevista na legislação, a Nota de Empenho possui natureza contratual, sendo que as obrigações e a fiscalização ocorrerão conforme a previsão deste documento.

8.2 A obrigação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2.1. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas propostas pelo licitante.

8.3. Dos responsáveis pela fiscalização

8.3.1. O recebimento inicial dos produtos será realizado pelos servidores designados pela Portaria nº 160/2026, ou por aqueles que vierem a substituí-los formalmente.
8.3.2. Caberá aos servidores responsáveis pela fiscalização acompanhar e verificar a execução da contratação, assegurando que os materiais fornecidos correspondam exatamente às especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta da contratada, competindo-lhes, ainda:
8.3.2.1. Realizar a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, verificando a integridade das embalagens e dos produtos, bem como sua conformidade com as especificações técnicas, marca ofertada e demais condições estabelecidas na contratação;
8.3.2.2. Recusar, total ou parcialmente, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, danos decorrentes do transporte, divergência de quantidade ou qualquer desconformidade em relação às exigências da contratação;
8.3.2.3. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer irregularidade constatada, fixando prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, ou outro prazo definido pela fiscalização de acordo com a natureza da ocorrência, para providenciar a substituição dos materiais ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município;

8.3.2.4. Acompanhar o cumprimento das providências determinadas à contratada e verificar a regularização das ocorrências apontadas;
8.3.2.5. Registrar as ocorrências relacionadas à execução da contratação e comunicar formalmente à autoridade competente aquelas que não forem solucionadas pela contratada no prazo estabelecido;
8.3.2.6. Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação a ciência das irregularidades não sanadas, para adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento convocatório, quando for o caso.
8.3.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto à qualidade, quantidade, segurança, integridade e conformidade dos materiais fornecidos.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do contrato.

9.2. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.2.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.3. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior ou fora das especificações técnicas indicadas neste documento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço global.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de **emendas parlamentares impositivas e recursos próprios do Município**, conforme a classificação orçamentária detalhada abaixo:

Centro de Custo: 6 – Secretaria da Educação
Categoria: 4.4.90.51.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 20 – MDE
Projetos: Vereador Leonardo José dos Santos Silva (Emenda Impositiva do Legislativo nº 29) e Bancada Partido Liberal – PL (Emenda Impositiva do Legislativo nº 16)

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no e-mail informado no preâmbulo do edital.

São Marcos, 06 de novembro de 2026.

Secretário Municipal